

4- OFIR DE SALES RAMOS

Cargo: Técnico em Gestão Agropecuária/Médico Veterinário
Matrícula nº 19933-1

5- RAIMUNDA DE CASTRO ALVARENGA

Cargo: Técnico em Gestão Agropecuária/Engenheira Agrônoma
Matrícula nº 18830-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 17/08/2010.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretario de Estado de Agricultura

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRA O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O ESTADO DO PARÁ, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ, OBJETIVANDO AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL, FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, BEBIDAS E VINAGRES, AVIAÇÃO AGRÍCOLA E INSPEÇÃO FEDERAL.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PARÁ**, CNPJ/MF nº 00.396.895/0016-01, com sede na [Avenida Almirante Barroso, 5384](#) – Belém-pa, doravante denominado **MINISTÉRIO** representado pelo **Superintendente SFA/PA, Sr ADEMIR CONCEIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 6693818SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 038.682.142-91, nos termos da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 5351 de 21/01/2005 através da portaria nº 273 de 17/09/2007, publicado no DOU nº 179 Cessão 2 de 17 de setembro de 2007 e o **ESTADO DO PARÁ**, Através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**, doravante denominada SAGRI/PA, CNPJ 05.054.945/0001-00, com sede na cidade de Belém Estado do Pará, sito a Trav. do Chaco, Nº. 2232, CEP: 66.093-410, representada neste ato por seu Secretário de Estado de Agricultura, Sr. **CÁSSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de janeiro de 2007, inscrito no CPF/MF sob nº 166.596.602-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1535649, SSP/PA, 2ª via, resolvem de comum acordo firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se os participantes às disposições contidas, na portaria nº 300, de 16 de junho de 2005, que aprova o Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo o auxílio na execução conjunta das medidas de Defesa Sanitária Vegetal E Animal, Fiscalização Da Produção De Sementes E Mudas, Fiscalização de Insumos Agropecuários, Bebidas E Vinagres, Aviação Agrícola E Inspeção Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

São atribuições dos PARTICÍPES para execução das ações deste Acordo de Cooperação:

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO:**

1) Responsabilizar-se pelas despesas relativas aos deslocamentos de pessoal, através de recursos financeiros disponíveis constantes nos Programas Internos – PI alocados nos serviços técnicos.

2) Participar dos recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários a execução dos Trabalhos.

3) Fica a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Pará – SFA-PA, encarregada de encaminhar a frequência dos servidores no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos da SAGRI.

Ao Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA:

1) Apoiar o **MINISTÉRIO**, participando com pessoal técnico, auxiliar e administrativo para atuar em conjunto com o corpo técnico da SEF-PA;

2) Remunerar os seus servidores que indicados integrarem o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e arcar com todas as obrigações trabalhistas decorrente do contrato de trabalho com cada servidor disponibilizado ao **MINISTÉRIO**;

3) Responsabilizar-se por todo ônus originado em decorrência da relação trabalhista entre a SAGRI e os servidores disponibilizados ao **MINISTÉRIO**, desobrigado este e, conseqüentemente, a União Federal, de quaisquer responsabilidades trabalhistas às disposições de que trata o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COORDENAÇÃO

O presente ACORDO terá sua Coordenação exercida conjuntamente pela Divisão Técnica da SAF-PA. e SAGRI, através dos seus Diretores Técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Este ACORDO tem vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre os participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Expirada a vigência do presente Acordo de Cooperação, não haverá privilégio de quaisquer espécies dos servidores no **MINISTÉRIO** ou na União Federal.

CLAUSULA QUARTA: DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Durante sua vigência, este Acordo de Cooperação técnica poderá ser denunciado e rescindido, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, ou a qualquer tempo, de comum acordo, ou por um dos participantes, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, mediante comunicação escrita, observado o prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Rescindido o presente Acordo de Cooperação, não haverá privilégio de quaisquer espécies dos servidores no **MINISTÉRIO** ou na União.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Fica vedada aos participantes, em qualquer ação promocional que venha a ser empreendida com pertinência ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do extrato deste ACORDO ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE será providenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI na forma da legislação vigente, como condições para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente instrumento, os PARTICÍPES elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém-PA. E, por estarem assim justos e acordados, com as condições e cláusulas estabelecidas, os PARTICÍPES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinados pelos participantes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Belém, 01 de Julho de 2010.

Ademir Conceição Carvalho Teixeira

Superintendente SFA/PA

Cássio Alves Pereira

Secretário de Estado de Agricultura

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**MAPA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145908

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2009/74999	JOFRE ALVES LIMA	72,6874ha	MARABÁ	2078/2010

BELÉM-PA, 18/08/2010

JOSÉ HEDER BENATTI-PRESIDENTE

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145945

PORTARIA Nº 2063/2010

13 DE AGOSTO DE 2010

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 6834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata das atribuições e dos requisitos para provimento de cargos criados por esta Lei, no Instituto de Terras do Pará – ITERPA e;

Considerando o memorando nº 67/2010/ COF

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **ROSALINA DAMASCENO MONTEIRO**, Técnico em Administração e Finanças – Contador, matrícula nº 80845566 para exercer a função de Agente Público de Controle, deste Instituto de Terras do Pará no período de 09/08/2010 a 03/09/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Heder Benatti - Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145784
TERMO ADITIVO: 8

Data de Assinatura: 14/08/2010

Vigência: 14/08/2010 a 13/09/2010

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2009 - Pregão Eletrônico nº 004/2009, até 13 de setembro de 2010.

Contrato: 9/2009

Contratado: Pantoja Pereira e Cia Ltda.

Endereço: R S Miguel, Bairro: Cremação, 3517

CEP. 66065-695 - Belém/PA

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 146094

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003-2010-EMATER-PARÁ

A Comissão de Licitação adjudicou o

Item 01 para a Firma NOGUEIRA LIMA

Por ser a única a comparecer no ato da abertura da 2ª Carta Convite

Marituba (Pa), 18 de agosto de 2010

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 146103

PORTARIA: 536/2010

Objetivo: MONITORAR E ALAVIAR A EXECUÇÃO DAS METAS DO PROJETO DO CONVÊNIO 052/MDA/EMATER.

Fundamento Legal: ART. 154 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/94.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MOJÚ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571758791/RICARDO HIDEO DOHARA (SUPERVISOR REGIONAL)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 18/08/2010 a 19/08/2010<br

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

CANCELAR PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145988

CANCELAR PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419/2010, EM FAVOR DE

MARIA CRISTINA DE MOARES COUTO, PUBLICAÇÃO Nº 142503.

CANCELAR PORTARIA DE DIÁRIA Nº 420/2010, EM FAVOR DE

HENRIQUE LUIZ DA SILVA PIMENTEL, PUBLICAÇÃO Nº 138806.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 146058

PORTARIA: 2990/2010

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ARMADILHAS, VISANDO DETECÇÃO DA PRAGA DA TECA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUPEBAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541875351/MESSIAS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR (TDIA) /

1.5 diárias (Completa) / de 25/08/2010 a 26/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 146054

PORTARIA: 2989/2010

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DAS ARMADILHAS DA MOSCA DA CARAMBOLA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: GARRAFÃO DO NORTE/PA - BRASIL

Destino(s):

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58858842/RAIMUNDO ELINALDO ALVES CORREA (ADA) / 0.5

diárias (Completa) / de 26/08/2010 a 26/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 146049

PORTARIA: 2988/2010

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DAS ARMADILHAS DA MOSCA DA CARAMBOLA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL

Destino(s):

OURÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):